



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 06 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.474

NOTIFICAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Guaratinguetá, 06 de agosto de 2026.

NOTIFICAÇÃO

EMPRESA: E S GUEDES LTDA

PROCESSO: Credenciamento nº 002/2025 - Credenciamento de empresas para a prestação complementar de serviços de consultas médicas em diversas especialidades, consultas odontológicas e sessões de fisioterapia pélvica aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Guaratinguetá.

Prezado Senhor,

Considerando as tentativas de comunicação via e-mail e carta registrada, **NOTIFICAMOS** a empresa E S GUEDES LTDA acerca da necessidade de completa atualização das certidões para que seja possível o prosseguimento da contratação, sob pena de exclusão definitiva deste lote de contratação.

Diante do exposto, **fica concedido prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta notificação, para a apresentação dos documentos solicitados.**

Ressaltamos que o não atendimento ao pedido de atualização decairá o direito de formalizar a contratação da parcela destinada a empresa conforme distribuição realizada pela Secretaria de Saúde.

Francisco Ricardo de França Oliveira
Assinado de forma digital
por Francisco Ricardo de
França Oliveira
FRANCISCO RICARDO DE FRANÇA OLIVEIRA
Diretor de Licitações e Compras

À empresa
E S GUEDES LTDA
CNPJ 55.064.425/0001-56

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá - SP / CEP: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá - SP / CEP: 12.505-470
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Telefone: (12) 3128-2812 / licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 06 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.474

DESPACHO



Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde
Compras e Finanças

Objeto: Contratação de empresa para a execução da reforma de adequação de acessibilidade na Unidade do Pronto Atendimento (UPA) 24 horas

Processo: Concorrência Eletrônica 07/2026

Interessado: Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo - CRT-SP

Assunto: Decisão de Impugnação ao Edital

DESPACHO

Após análise dos elementos constantes no presente processo e amparada na manifestação da Assessoria Jurídica, acolho em sua totalidade o teor do **Parecer nº 457/ADM/2026**, emitido em 04 de agosto de 2026.

Adotando os fundamentos técnicos e jurídicos ali expostos como razão de decidir, **DECIDO pelo CONHECIMENTO** da impugnação interposta pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo - CRT-SP, por atender aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, e, no mérito, pelo seu **INDEFERIMENTO**.

Ficam, desta forma, mantidas integralmente as disposições do edital relativas à qualificação técnica, especificamente quanto à necessidade de registro e responsabilidade técnica vinculados exclusivamente ao CREA e/ou CAU para execução da obra, não se admitindo para tal finalidade o registro no Sistema CFT/CRT.

Encaminhe-se à Seção de Licitações para as devidas providências e continuidade do processo licitatório.

Guaratinguetá, 06 de agosto de 2026.

Nádia Maria Magalhães Meireles
Secretária Municipal da Saúde de Guaratinguetá

Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo - Guaratinguetá/SP
Tel. (12) 3123-2900 Ramal 2916

E-mail: coordenacaocomfinsaude@guaratingueta.sp.gov.br / financassaude@guaratingueta.sp.gov.br

Página 1 de 1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 06 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.474

DESPACHO



Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde
Compras e Finanças

Objeto: Contratação de empresa para a execução da reforma de adequação de acessibilidade na Unidade do Pronto Atendimento (UPA) 24 horas
Processo: Concorrência Eletrônica 07/2026
Interessado: Lilian de L. Pedreira Arquitetura LTDA
Assunto: Decisão de Impugnação ao Edital

DESPACHO

Diante dos elementos e fundamentações constantes nos autos deste processo, acolho integralmente os termos do **Parecer nº 463/ADM/2026**, emitido pela Assessoria Jurídica em 05 de agosto de 2026.

Adoto os fundamentos jurídicos do referido parecer como razão de decidir e **DECIDO pelo CONHECIMENTO e INDEFERIMENTO** no mérito da impugnação tempestivamente interposta pela empresa Lilian de L. Pedreira Arquitetura LTDA.

Por conseguinte, determino que seja mantida integralmente a redação do item 15.2 do Edital da Concorrência Eletrônica nº 007/2026, preservando a exigência de que os pagamentos das medições fiquem condicionados à apresentação da Certidão de Cumprimento da Cota de Aprendiz e da Certidão de Cumprimento da Cota PCD (além das regulares certidões fiscais e trabalhistas).

Encaminhe-se à Seção de Licitações para ciência e regular prosseguimento do certame.

Guaratinguetá, 06 de agosto de 2026.

Nádia Maria Magalhães Meireles
Secretária Municipal da Saúde de Guaratinguetá



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 06 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.474

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Educação

Memo nº 214/2026 – SME / GAB / BMS

Guaratinguetá, 28 de julho de 2026

ASSUNTO: Resposta às impugnações apresentadas por BASSI AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA e INTACTTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP – Pregão Eletrônico nº 030/2026

PROCESSO: nº 123/2026

I – RELATÓRIO

Trata-se de impugnações ao edital do Pregão Eletrônico nº 030/2026 apresentadas pelas empresas **BASSI AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA** (CNPJ 33.953.312/0001-79) e **INTACTTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP** (CNPJ 14.680.514/0001-40), ambas protocoladas em 27/07/2026 e encaminhadas a este Setor de Compras pelo Setor de Licitações via e-mail em 28/07/2026, às 17h24.

A sessão pública do certame está marcada para 31/07/2026, às 14h.

Verifica-se que a matéria versada nas presentes impugnações é substancialmente idêntica àquela já submetida à análise da Assessoria Jurídica no Parecer nº 384/ADM/2026, de 23/06/2026, exarado pelo Procurador do Município Anderson B. de Oliveira (OAB/SP 191.260), em razão de impugnações anteriores apresentadas por INTACTTA Produtos e Serviços Ltda. EPP e AMB TEC Imunização Ltda., versando sobre os mesmos pedidos: registro em conselho profissional, comprovação de MOPP e alvará de transporte, certidão negativa de falência, patrimônio líquido mínimo, licença ambiental, treinamentos operacionais dos operadores, fichas técnicas de produtos e vistoria/regularidade de depósitos de produtos químicos.

Registra-se, ainda, que a exigência de comprovação de registro ou inscrição da empresa licitante e de seu respectivo Responsável Técnico perante o Conselho Profissional competente — objeto de ajuste redacional determinado no Memo nº 141/2026 — já foi incorporada ao item 9.4.1 do Termo de Referência, com o edital devidamente republicado, encontrando-se a exigência atualmente em vigor.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Departamento de Compras da Educação
Telefone: (12) 3128-7772/3128-7773
compraseducacao2@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 06 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.474

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Educação

Diante da identidade de matéria e por economia processual e uniformidade decisória, adota-se, no que couber, a fundamentação técnico-jurídica do Parecer nº 384/ADM/2026 para a análise das presentes impugnações.

É o relatório.

II – DAS IMPUGNAÇÕES

01. Registro/inscrição da empresa e do responsável técnico perante conselho profissional competente (BASSI, item III; INTACTTA, item III)

Improcedente, por perda de objeto. Ao contrário do alegado, a exigência já consta expressamente do Termo de Referência, item 9.4.1: "o licitante deverá apresentar a comprovação de registro ou inscrição da empresa licitante e de seu respectivo Responsável Técnico perante o Conselho Profissional competente", admitindo-se a inscrição em qualquer conselho de classe com atribuição legal para a atividade (CRQ, CRBio, CREA, CRF, CRMV, entre outros), vedada a exigência de conselho profissional exclusivo, sob pena de restrição indevida à competitividade, nos termos do art. 67, V, da Lei nº 14.133/2021. As impugnantes baseiam o pedido em equívoco de leitura do instrumento convocatório.

02. Treinamentos operacionais (dedetização, limpeza de caixa d'água, NR-18, NR-33, NR-35) e comprovação de vínculo empregatício da equipe técnica (BASSI, item III; INTACTTA, item III)

Improcedente. O Termo de Referência já obriga a contratada a observar as normas de segurança do trabalho pertinentes (NR-6 e NR-35) durante a execução do serviço, nos termos dos itens 3.4.1 e 5.8. A exigência de comprovação de treinamentos operacionais e de vínculo empregatício previamente à fase de habilitação diz respeito à execução do contrato, não à qualificação técnica para licitar, e oneraria indistintamente todos os licitantes, em desacordo com o art. 5º e o art. 67 da Lei nº 14.133/2021, que restringe a documentação técnico-profissional ao estritamente necessário para comprovar a aptidão do licitante.

03. Ficha técnica de registro dos produtos na fase de habilitação (BASSI, item IV)

Improcedente, por perda de objeto. O Termo de Referência, em seu item 9.12, já exige que o licitante apresente, na fase de habilitação técnica, a relação de produtos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Departamento de Compras da Educação
Telefone: (12) 3128-7772/3128-7773
compraseducacao2@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 06 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.474

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Educação

a serem utilizados, acompanhada dos respectivos registros junto à ANVISA e das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), quando aplicáveis.

04. Vistoria de depósito de produtos químicos por órgão policial (BASSI, item V)

Improcedente. A aptidão das instalações da empresa já é aferida pela exigência de Licença ou Alvará Sanitário válido, expedido pela Vigilância Sanitária competente, nos termos do item 9.4 do Termo de Referência. Exigir vistoria prévia de depósito na fase de habilitação, por órgão de segurança pública, além de não encontrar amparo em norma aplicável ao objeto licitado, gera despesa e ônus indevidos aos licitantes, em contrariedade ao princípio da competitividade.

05. MOPP e Alvará de Transporte de Produtos Químicos (BASSI, item VI)

Improcedente. O transporte de insumos até o local de aplicação constitui atividade meio, e não o objeto da contratação, devendo sua regularidade ser fiscalizada durante a execução contratual, não configurando requisito de qualificação técnica exigível na fase de habilitação.

06. Certificado de regularidade junto ao IBAMA e Licença Ambiental (CETESB/órgão municipal) (BASSI, itens VII e VIII)

Improcedente. A documentação apta a garantir a capacidade técnica e sanitária da licitante é o Alvará/Licença Sanitária válido, exigido no item 9.4 do Termo de Referência. A exigência cumulativa de licenças ambientais estaduais (CETESB) ou federais (IBAMA) para a prestação de serviço de controle de pragas urbanas em âmbito local configura restrição indevida e excesso de formalismo na fase habilitatória.

07. Plano Gerencial de Resíduos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) (INTACTTA, item III)

Improcedente. Tais documentos são inerentes à gestão interna da empresa contratada e ao cumprimento da legislação trabalhista e de segurança do trabalho, cuja fiscalização compete aos órgãos próprios durante a execução contratual, não constituindo requisito de habilitação em licitações públicas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Departamento de Compras da Educação
Telefone: (12) 3128-7772/3128-7773
compraseducacao2@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 06 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.474

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Educação

08. Exigência de escritório ou estrutura física em raio de 100 km (BASSI, item IX)

Improcedente. A exigência é vedada pelo art. 9º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, que proíbe cláusulas que estabeleçam preferências ou distinções em razão da sede ou do domicílio dos licitantes. O que se exige do contratado é o cumprimento do SLA de atendimento emergencial estabelecido no item 5.1 do Termo de Referência, independentemente da localização de seu escritório, sendo o Sistema de Registro de Preços e a natureza majoritariamente programada dos serviços (execução semestral) suficientes para assegurar o adequado planejamento logístico da execução, à luz dos arts. 20 e 22 da LINDB.

III – CONCLUSÃO E DECISÃO

Diante do exposto, e adotando-se a fundamentação técnico-jurídica exarada no Parecer nº 384/ADM/2026, decide-se:

Conhecer das impugnações apresentadas por BASSI AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA e INTACTTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP, por tempestivas;

Negar-lhes provimento, em seus exatos termos, por se tratarem de exigências já contempladas no edital e no Termo de Referência ou de pedidos restritivos à competitividade e/ou concernentes à execução contratual, e não à fase de habilitação;

Manter o Edital nº 033/2026 em seus exatos termos, prosseguindo-se com o certame na data agendada (31/07/2026, às 14h).

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO MODESTO DOS SANTOS
Data: 29/07/2026 11:48:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Bruno Modesto dos Santos

Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
Inscrição Estadual: Isenta
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin, 82, Centro
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.500-180
Departamento de Compras da Educação
Telefone: (12) 3128-7772/3128-7773
compraseducacao2@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 06 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.474

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 088/2026. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de kits maternidade, montados e prontos para distribuição, destinados às gestantes acompanhadas pelo pré natal do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Guaratinguetá. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 24/08/2026 às 09:00 horas.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 06 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.474

PREGÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/26 – Registro de preços para futura aquisição de materiais para demandas do setor de vigilância em saúde – Controle de Vetores.

AVISO DE RETOMADA DOS TRABALHOS

Considerando os memorandos nº 026/2026 e 035/2026 da Secretaria de Saúde de, respectivamente, 10/06/2026 e 03/08/2026, bem como Parecer Jurídico referente à análise de Recurso e Contrarrazões, conforme disponibilizado nos sites www.licitacoesguaratingueta.com.br e www.guaratingueta.sp.gov.br, link: portal-transparência, o(a) pregoeiro(a) redesigna a sessão pública para o dia **10/08/2026, às 09h00**, para as próximas etapas. Local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br.

Guaratinguetá, 05 de agosto de 2026.

Francisco Ricardo de França Oliveira
Assinado de forma digital
por Francisco Ricardo de
França Oliveira
Francisco Ricardo de França Oliveira
Diretor de Licitações e Compras